



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 2305 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Disciplina os Feriados Municipais e Nacionais para o ano de 2022.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação municipal, são considerados Feriados Municipais:


| DATA        | DIA DA SEMANA | FERIADO                                     |
|-------------|---------------|---|
| 1º MAR 2022 | terça-feira   | Carnaval                                    |
| 16 JUN 2022 | quinta-feira  | Corpus Christi                              |
| 24 JUN 2022 | sexta-feira   | Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus |
| 09 NOV 2022 | quarta-feira  | Emancipação Política do Município           |
| 15 NOV 2022 | terça-feira   | Marcha para Jesus                           |

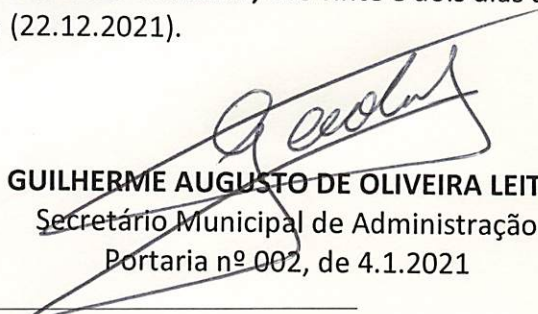
Art. 2º De acordo com a legislação federal, são considerados Feriados Nacionais e obrigatórios:

| DATA        | DIA DA SEMANA | FERIADO                               |
|-------------|---------------|---------------------------------------|
| 1º JAN 2022 | sábado        | Confraternização Universal            |
| 15 ABR 2022 | sexta-feira   | Paixão de Cristo                      |
| 21 ABR 2022 | quinta-feira  | Tiradentes                            |
| 1º MAI 2022 | domingo       | Dia do Trabalho                       |
| 07 SET 2022 | quarta-feira  | Independência do Brasil               |
| 12 OUT 2022 | quarta-feira  | Padroeira do Brasil – N. Sª Aparecida |
| 02 NOV 2022 | quarta-feira  | Finados                               |
| 15 NOV 2022 | terça-feira   | Proclamação da República              |
| 25 DEZ 2022 | domingo       | Natal                                 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (22.12.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 2305 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Disciplina os Feriados Municipais e Nacionais para o ano de 2022.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação municipal, são considerados Feriados Municipais:

| DATA        | DIA DA SEMANA | FERIADO                                     |
|-------------|---------------|---|
| 1º MAR 2022 | terça-feira   | Carnaval                                    |
| 16 JUN 2022 | quinta-feira  | Corpus Christi                              |
| 24 JUN 2022 | sexta-feira   | Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus |
| 09 NOV 2022 | quarta-feira  | Emancipação Política do Município           |
| 15 NOV 2022 | terça-feira   | Marcha para Jesus                           |

Art. 2º De acordo com a legislação federal, são considerados Feriados Nacionais e obrigatórios:

| DATA        | DIA DA SEMANA | FERIADO                               |
|-------------|---------------|---------------------------------------|
| 1º JAN 2022 | sábado        | Confraternização Universal            |
| 15 ABR 2022 | sexta-feira   | Paixão de Cristo                      |
| 21 ABR 2022 | quinta-feira  | Tiradentes                            |
| 1º MAI 2022 | domingo       | Dia do Trabalho                       |
| 07 SET 2022 | quarta-feira  | Independência do Brasil               |
| 12 OUT 2022 | quarta-feira  | Padroeira do Brasil – N. Sª Aparecida |
| 02 NOV 2022 | quarta-feira  | Finados                               |
| 15 NOV 2022 | terça-feira   | Proclamação da República              |
| 25 DEZ 2022 | domingo       | Natal                                 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (22.12.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021